



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº. 63 /2022.

“Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, do Município de Leopoldina.”

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), do Município de Leopoldina, para R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão garantidas à conta das dotações orçamentárias próprias que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de julho de 2022,  
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N° 63 / 2022

“Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, do Município de Leopoldina.”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

É com elevada honra e estima que submeto a apreciação e deliberação para análise de V. Exa. e dos Ilustres Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, a mensagem e o incluso Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias do Município de Leopoldina.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a atualização na remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, em conformidade com a Emenda Constitucional (EC) nº 120, publicada em 06 de maio de 2022, e assim garantir o princípio Constitucional da dignidade da pessoa humana.

A referida EC trata da política remuneratória e da valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

Segundo o texto, o incentivo federal para o financiamento desses profissionais não deve ser inferior a 2 (dois) salários mínimos, vejamos:

“Art. 198 ...

§ 9º *O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.*”



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

Notória, ainda, é a importância do agente comunitário de saúde e de endemias, os quais são essenciais para a integração entre serviços de saúde e da Atenção Primária e a comunidade, sendo certo que contribuem de forma significativa para a melhoria da saúde da população municipal.

Assim, certo em poder contar com o apoio desta Edilidade na aprovação da presente proposição, renovo os votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de julho de 2022,  
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, que as despesas referentes ao projeto lei que “Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial Profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates à Endemias ao orçamento do presente exercício de 2022”, no que se refere as metas da Administração, é compatível com o PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e que o gasto com o referido projeto não afetará em proporção um aumento de despesas.

Leopoldina, 25 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro Augusto Junqueira Ferraz". Above the signature, there are several blue ink marks: a vertical line, a horizontal line with a small 'D' shape, a bracket-like shape, and a large 'X' shape with a curved arrow pointing to the right.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz  
Prefeito de Leopoldina

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriana Vieira da Silva Souza". Above the signature, there is a blue ink mark that looks like a stylized 'A' or 'S' shape.

Adriana Vieira da Silva Souza  
Controladora Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A despesa refere-se ao reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional de 74 (Setenta e quatro servidores) Agentes Comunitários de Saúde e de 36(Trinta e seis servidores) Agentes de Endemias custeados com Recursos da União – Bloco de Atenção Básica e dos Recursos Próprios e , no que refere este Impacto Financeiro serão suficientes para garantir os empenhos de tais despesas ao exercício de **2022** as quais totalizam um montante de aproximadamente R\$ 816.998,00 (Oitocentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais).

Esclarecemos também que o valor total, comprometerá 0,6 ( seis décimos percentuais) da receita orçada no exercício financeiro atual, correspondendo a igual da despesa prevista para o exercício.

Estimamos para o exercício de **2023** uma despesa no valor de R\$1.349.805,00 ( um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais) comprometendo 0,9 % (nove décimos percentuais).

Estimamos para o exercício de **2024** uma despesa no valor de 1.457.789,00 ( um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais) comprometendo 0,9 % ( nove décimos percentuais).

Leopoldina, MG, 25 de julho de 2022

*Bruno de Souza Batista*  
Bruno de Souza Batista

Contador Geral



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

Leopoldina, MG, 25 de julho de 2022.

Ofício n.º 203 /2022

Assunto: Encaminhamento

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa., o presente Projeto de Lei Complementar, o qual ***“Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, do Município de Leopoldina”***, bem como a Mensagem que o acompanha para fins de regular tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais pertinentes.

Sendo o que apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

  
Pedro Augusto Junqueira Ferraz  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA 26/07/22 15:45:3887

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina

Estado de Minas Gerais